

PROJETO DE LEI N. 011 /2021.

**Denomina de Utilidade Pública e dá outras providencias.**

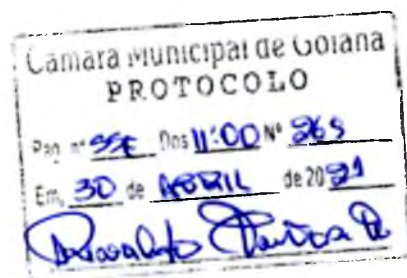
**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES DE PONTA DE PEDRAS-AMPPP**, com endereço à Rua do Meio, nº 270-A, Ponta de Pedras.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 04 de março de 2021.

Ver: Carlos Viegas Junior.



**PUBLICADO**  
Em 10/03/21  
Funcionário: [Signature]  
Matrícula: 6241

Lido em Sessão  
Em 09/03/21  
[Signature]

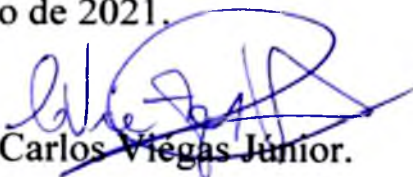


CASA JOSÉ PINTO DE ABREU  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIANA**  
Trabalhando para todos os goianenses

## JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo considerar de utilidade Pública, Associação de Moradores e Pescadores de Ponta de Pedras \_AMPPP, CNPJ 17.651.883/0001-00, A referida Associação é uma entidade de caráter filantrópico e vem prestando grande serviço à Comunidade de Ponta de Pedras e Catuama, com vários programas em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, para pessoas de vulnerabilidade. Temos o programa Leite de Pernambuco, ação que beneficia 150 (cento e cinquenta) famílias, durante a semana toda, temos algumas ações em parceria com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com Projetos resgatando a cidadania e Projeto é meu Direito, exame de prevenção com a Unidade Móvel do Lacen da Secretaria de Saúde de Pernambuco, parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco e várias palestras de combate à violência contra a Mulher e o Idoso, criança, adolescentes e LGBT, temos ainda festividades em comemoração e datas importantes no calendário municipal: Carnaval, mês da Mulher, dia das Mães, São João, dia dos Pais, da Criança, e Natal solidário etc....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 04 de março de 2021.

  
Ver: Carlos Viegas Júnior.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA  
-- CASA JOSÉ PINTO DE ABREU --  
Examinando a Comissão de:  
Recurso  
Para examinar parecer  
Goiana, 10 de 12 de 2021  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

Casa José Pinto de Abreu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Designo o Sr. Vereador Recurso

Recurso para examinar parecer

ao Projeto de

Nº 011/21

Goiana, 14 de 12 de 2021

Presidente



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU  
A casa de todos os goianenses

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei número 011/2021, procedente do Poder Legislativo, da autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, que “Denomina de utilidade pública e dá outras providências”.

Presente neste Colegiado o Projeto de Lei número 011/2021, deste Poder Legislativo, da autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, que considera de Utilidade Pública, a Associação de Moradores e Pescadores de Ponta de Pedras. Lido na sessão plenária do dia 09 de março do ano andante e publicado no dia seguinte. Encaminhada a propositura à esta Comissão, o Vereador André Rabicó, presidente desta CCJR, designou o Vereador Renato Sandré, para relator da proposição, que após analisar a propositura, apresenta na forma regimental o relatório a seguir:

### I – DA AUTORIA E DA REDAÇÃO

Lido em Sessão  
Em 30/03/21

#### - Da autoria

É habitual ser iniciado por membro do Poder Legislativo, não havendo nenhum impedimento que o Chefe do Executivo Municipal, tome tal iniciativa, portanto, a autoria da matéria está amparada na Lei Orgânica Municipal – LOM.

#### - Da redação, constitucionalidade e legalidade.

A matéria ora examinada, encontra-se escrita de forma regular e atende aos preceitos técnicos do processo legislativo, obedece aos conceitos de ortografia, e encontra sustentação nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

### DA ADMISSIBILIDADE E DO MÉRITO

Ultimado o Relatório, decidimos pela admissibilidade da proposição e no mérito, analisada a justificativa do autor, buscamos as razões essenciais

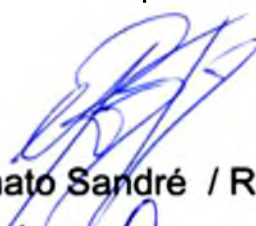


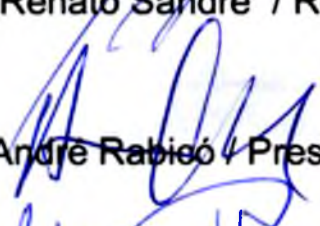
**CASA JOSÉ PINTO DE ABREU**  
A casa de todos os goianenses

# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

para votarmos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei 011/2021,  
de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 25 de março de  
2021.

  
Ver. Renato Sandré / Relator

  
Ver. André Rabicó / Presidente

  
Ver. Carlos Viégas Júnior / Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CASA JOSÉ-PINTO DE ABREU

Aprovado em Primeira Discussão por.....  
Unanidade Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Goiânia em 06/04/2021

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em Segunda Discussão por.....  
Unanidade Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Goiânia em 13/04/21

Presidente

Sanctiono e apresento Projeto de Lei 011/2021  
nos termos do Art. 50, Caput. 72, IV, da Lei Orgânica  
do Município de Goiânia, de autoria do Poder  
Legislativo Municipal de Goiânia,  
conforme Ofício nº 169/2021.

Goiânia, 28 de Abril de 2021.